



Secretaria de
Turismo



CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA O CICLO CARNAVALESCO 2013

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e a seleção de propostas de atividade artística e cultural para compor a programação do Carnaval 2013 do Governo do Estado de Pernambuco, a ser executado pela Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT, Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco - SETUR, Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, no período compreendido entre os dias 1º a 17 de fevereiro de 2013, com a finalidade prioritária de promover as apresentações de artistas, grupos, orquestras e agremiações carnavalescas nas 12 (doze) regiões de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.
- 1.2. As propostas serão habilitadas e selecionadas para contratação, nas modalidades atração nacional, no caso de contratações de grupos ou artistas reconhecidos em âmbito nacional, e atração estadual, por se tratar de artistas, grupos, orquestras e agremiações carnavalescas locais, por uma Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco de 2013, criada para tal finalidade.
- 1.3. A programação do Carnaval de Pernambuco de 2013 (data, horário, local e roteiro) será feita pela EMPETUR/FUNDARPE, em parceria com as Prefeituras Municipais.

2. DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS

- 2.1. Ficam convalidadas as inscrições de artistas, grupos, orquestras e agremiações carnavalescas que participaram da convocatória do ciclo carnavalesco de 2013, realizada pela SECULT/FUNDARPE no período



Secretaria de
Turismo



de 30 de novembro de 2012 a 28 de dezembro de 2012.

- 2.2. As inscrições que se enquadrarem no item 2.1. desta convocatória serão incluídas na relação dos demais inscritos a partir deste edital.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. DAS ATRAÇÕES NACIONAIS:

Descrição	Datas
Publicação da convocatória	09.01.2013
Período de inscrições	09 a 15.01.2013
Avaliação e seleção das propostas	16 e 17.01.2013
Publicação dos resultados dos proponentes aptos	18.01.2013
Publicação da programação Carnavalesca	31.01.2013

3.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação da convocatória	09.01.2013
Período de inscrições	09 a 15.01.2013
Publicação da programação carnavalesca	31.01.2013

4. DAS ADMISSÕES DE PROPOSTAS

4.1. ATRAÇÕES NACIONAIS:

4.1.1. ETAPAS:

- 1ª Etapa: HABILITAÇÃO: a habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise da documentação obrigatória prevista no item 4.1.4.1. desta Convocatória, não implicando na inclusão obrigatória na programação do Carnaval de Pernambuco de 2013;



Secretaria de
Turismo



- 2ª Etapa: SELEÇÃO: a seleção, de caráter classificatório, dar-se-á a partir da análise da viabilidade da execução dos serviços artísticos e adequação orçamentária das propostas consideradas aptas na etapa anterior;

4.1.2. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1.2.1. As inscrições para o Carnaval 2013, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 09 a 15 de janeiro de 2013, inclusive no sábado e domingo, das 09h00 às 17h00, na sede da EMPETUR situada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Olinda – Salgadinho – Pernambuco – CEP: 53.111-970.
- 4.1.2.2. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa e/ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória, sendo posteriormente analisado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco 2013.
- 4.1.2.3. Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

**Empresa de Turismo de Pernambuco S.A – EMPETUR
CONVOCATÓRIA CARNAVAL 2013 – ATRAÇÃO NACIONAL
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE
CEP: 53.111-970**

Remetente:

**Nome do proponente:
PROPOSTA DE ATRAÇÃO NACIONAL.
Nome do artista/grupo:
Endereço completo do proponente:**

4.1.3. DO PROPONENTE

Poderá participar desta Convocatória a pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, que comprove estar em



Secretaria de
Turismo



funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.1.4. DA INSCRIÇÃO

4.1.4.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em envelope lacrado contendo a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);
- Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo II);
- Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- Cópia autenticada do Contrato Social e/ou Estatuto Social, bem como Alteração Contratual onde conste o Capital Social da Empresa ou Certidão Simplificada da JUCEPE (no caso da Alteração Contratual não constar o Capital Social);
- Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço datado de no máximo 60 (sessenta) dias antes da inscrição, do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado, no qual está instalada a sede do proponente;
- Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal, no qual está instalada a sede do proponente;
- Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida a pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Cópia Certidão Negativa de Regularidade Fiscal perante a Fazenda do Estado de Pernambuco;
- Cópia autenticada do Contrato de exclusividade com firma reconhecida em cartório a época da celebração do contrato, constando a duração mínima de 06 (seis) meses anteriores ao evento;

- Justificativa de Preço, por meio de documentação comprobatória (notas fiscais) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, com características semelhantes, que evidencie que o valor a ser pago ao artista corresponde aquilo que recebeu regularmente no último ano;
- Release, informativo, histórico, currículo, CD, DVD ou outro material que comprove a consagração artística.

- 4.1.4.2. Em caso de alterações das cidades-polos do Carnaval 2013, o proponente classificado deverá ajustar-se às alterações, em negociação com a EMPETUR, e em caso de não haver possibilidade de ajuste será automaticamente substituído.
- 4.1.4.3. As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão substituídas pela EMPETUR.
- 4.1.4.4. Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

4.1.5. DO ORÇAMENTO

- 4.1.5.1. Os recursos para contratação dos artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do órgão promotor do Carnaval de Pernambuco 2013.
- 4.1.5.2. Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá ao órgão promotor revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária prevista para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de negociação e ajuste da proposta.
- 4.1.5.3. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor de execução negociado.

4.1.6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.6.1. Os proponentes selecionados para a programação do Carnaval de



Secretaria de
Turismo



Pernambuco 2013 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a EMPETUR, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

- 4.1.6.2. O não cumprimento das exigências, contidas no Anexo II, poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, conseqüentemente, no não pagamento da apresentação artística.

4.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS

4.2.1. DA HABILITAÇÃO

A habilitação dar-se-á a partir da análise do formulário de inscrição (Anexo III) preenchido corretamente como previsto nesta Convocatória.

4.2.2. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.2.2.1. As inscrições para o Carnaval 2013 objeto desta Convocatória deverão ser realizadas no período de 09 a 15 de janeiro de 2013, inclusive no sábado e domingo, das 09h00 às 17h00, na sede da FUNDARPE, situada na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista – Recife – Pernambuco – CEP: 50.050-000.
- 4.2.2.2. Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

**Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco –
FUNDARPE
CONVOCATÓRIA CARNAVAL 2013
Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-000.**

Remetente:

Nome do Proponente:
PROPOSTA ATRAÇÃO ESTADUAL

Nome do artista/grupo:

Endereço completo do proponente:.

4.2.2.3. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo a seguinte documentação:

- | |
|---|
| - Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal; |
| - Release, informativo, histórico, currículo, CD, DVD ou outro material que comprove a consagração artística. |

4.2.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

A participação do proponente habilitado na programação cultural do Carnaval fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo IV, em data estabelecida após a confirmação de participação através da equipe de contratação e documentação da FUNDARPE.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.
- 5.2. Fica vedada a apresentação de proposta por:
- 5.2.1. Integrantes da Comissão citada no item 1.2 do Carnaval de Pernambuco 2013, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;
- 5.2.2. Servidores/empregados públicos, temporários ou terceirizados da SETUR/EMPETUR/SECULT/FUNDARPE, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;



Secretaria de
Turismo



- 5.2.3. Contratados para realizar a produção e/ou fiscalização dos Pólos de Carnaval do Governo do Estado Pernambuco, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;
- 5.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderão ser alteradas as informações constantes do formulário.
- 5.4. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site www.setur.pe.gov.br e www.fundarpe.pe.gov.br
- 6.2. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- 6.3. Serão aceitas propostas na EMPETUR/FUNDARPE, enviadas via Correios, através de SEDEX ou outro serviço postal expresso similar, desde que tenham sido postadas até o último dia de inscrição, com data-limite de recebimento até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, qual seja, 17 de janeiro de 2013
- 6.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica e/ou Física previstos na legislação aplicável serão descontados dos valores pagos.
- 6.5. Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos em conjunto pela Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco 2013.
- 6.6. São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta convocatória.



Secretaria de
Turismo



- 6.7. O Governo do Estado reservará uma cota de até 20% (vinte por cento), do total da programação, para artistas e grupos convidados, inclusive para aqueles não inscritos na presente Convocatória.

Olinda, 09 de janeiro de 2013.

Fernando Duarte

Secretário de Cultura do Estado de
Pernambuco

Severino Pessoa

Diretor Presidente da FUNDARPE

Adailton Feitosa Filho

Secretário de Turismo do Estado de
Pernambuco em exercício

Carlos Eduardo Cabral Figueirêdo

Diretor Presidente EMPETUR em
exercício